

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA  
MAGMA ASSESSORIA LTDA, QUE TEM POR  
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE  
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195, Centro de Niterói, Rio de Janeiro doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Heitor Pereira Moreira e a empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.456.434/0001-75, situada na Rua dos Bandeirantes, nº 190, sala 01, Vila Bancaria, Leme, São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Benedito Garcia de Oliveira Neto, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18.196.972-5 – SSPSP, inscrito no CPF sob o nº 062.670.778-10, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes nº 297, apto. 51, Ocian, São Paulo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 06/2023**, com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900003900/2024 e no edital de licitação nº 001/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de licença de uso de software integrado, específico para Gestão Previdenciária, contemplando as funcionalidades de gestão previdenciária, com os serviços de implantação, treinamento de pessoal, manutenção, atualização, suporte técnico, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com

fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, parágrafo oitavo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento), referente ao ICTI acumulado do período de janeiro/2025 a dezembro/2025, com efeitos a partir de maio de 2026.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 333.9.0.40

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 21.82.09.126.0145.6376

Nota de Empenho: 102/2026

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 159.466,39 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 13.288,82 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 13.288,87 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 159.466,39 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta

e seis reais e trinta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 601.396,79 (seiscentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 02/05/2026 a 01/05/2027, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de abril de 2026.

HEITOR PEREIRA  
MOREIRA:70214  
107191

Digitally signed by  
HEITOR PEREIRA  
MOREIRA:70214107191  
Date: 2026.04.22  
16:02:49 -03'00'

---

HEITOR PEREIRA MOREIRA  
NITERÓI PREV

Documento assinado digitalmente  
 **BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**  
Data: 20/04/2026 11:25:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO  
MAGMA ASSESSORIA LTDA

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente  
 **DANNIELA MARTINS MADEIRA**  
Data: 22/04/2026 16:32:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente  
 **JULIA MARQUES COSTA DA SILVA**  
Data: 22/04/2026 16:35:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Processo: 9900046482/2026. Objeto: Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026. Recorrente: MARISETE ISRAEL PEREIRA ME. Situação: **INDEFERIDO**.  
Processo: 9900047569/2026. Objeto: Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026. Recorrente: FRIGORÍFICO VIEIRA LTDA. Situação: **INDEFERIDO**.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**  
**ATO DA PRESIDENTA**  
**ATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2026**

Instrumento/espécie: Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Contrato nº 039/2025, realizado com fundamento no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de correção que não modifica o objeto contratual nem as condições originalmente pactuadas, consistindo apenas em ajuste formal de natureza administrativa. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e Vivacom Comércio e Serviços Ltda. (contratada). Resumo do objeto contratual: Contratação de Serviços de Apoio Administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na sede administrativa e nos equipamentos culturais sob administração da Fundação de Arte de Niterói – FAN, decorrente do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 90004/2024; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início: 17/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção dos valores lançados na tabela de cargos prevista no item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA, bem como a correção do valor global previsto no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA e no item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA, consistente em erro material. Processo Administrativo/FAN nº 9900034707/2024. Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 09/04/2026.

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2026**

Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e KZEMOS BRASIL EVENTOS LTDA. (contratada). Resumo do objeto contratual: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato originário e do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme o respectivo crédito orçamentário, na seguinte dotação orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4101, CD: 3.3.3.9.0.39, Fonte/Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho nº 0237/2026, Data da Nota de Empenho: 10/04/2026; Tipo: Global; Valor da Nota de Empenho: R\$ 133.893,57 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); Processo Administrativo/FAN nº 9900060353/2024; Data da Assinatura do Termo: 10/04/2026.

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2026**

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2026. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – DIEGO MARQUES DOS SANTOS RAMOS. Resumo do objeto contratual: contratação artística de “CIA JUKAH DE TEATRO”, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos mil reais), para 3 (três) apresentações, referente ao evento “JAMBEIRO ENCANTADO”, que ocorrerá nos dias 26/04/2026, 31/05/2026 e 28/06/2026, às 10:00 horas, com duração de 60 (sessenta) minutos, no Solar do Jambeiro, Ingá – Niterói/RJ, realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 28/06/2026. Processo Administrativo/FAN nº 9900012983/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016 CD: 33.90.039, Fonte/Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho: 000317; Data da Nota de Empenho: 22/04/2026; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos mil reais). Data da Assinatura do Termo: 25/04/2026.

**NITERÓI PREV.**

**Atos do Presidente**

**EXTRATO NITPREV Nº 12/2026**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023; **PARTES:** A Niterói Prev e a empresa MAGMA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 09.456.434/0001-75; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de contratação de serviços relativo ao fornecimento de licença de uso de software integrado, específico para Gestão Previdenciária. **VALOR TOTAL:** R\$ 159.466,39 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). PT. nº 2182.09.122.0145.6376 - Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 102/2026; **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso IV e 55, inciso III da Lei nº 8.666 de 1993, bem como o Processo Administrativo nº 9900003900/2024; **PRAZO:** 12 (doze) meses;

**EXTRATO NITPREV Nº 13/2026**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 08/2026 **PARTES:** A Niterói Prev e CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, CNPJ nº 60.915.736/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de 600 (seiscentos) pacotes de café, item 01 da Dispensa Eletrônica nº 32/2026 - nº 90001/2026, visando atender às necessidades do órgão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.552,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PT. nº 2182.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.30 - Fonte 1802.50 - Nota de Empenho nº 99/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 14.730/2023, bem como o Processo Administrativo nº 9900251466/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 9900031750/2026 - Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV e artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, em favor da VIVA IMUNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.127.527/0001-75, decorrente do Credenciamento nº 02/2025, visando credenciar, sem custos para a Niterói Prev, empresas interessadas em oferecer benefícios/descontos aos servidores efetivos ativos e inativos (aposentados), pensionistas e beneficiários da Niterói Prev, bem como aos seus dependentes até o segundo grau, por meio do programa Clube de Vantagens.

**AVISO DE RETOMADA E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900178595/2025**

A NITERÓI PREV torna pública a RETOMADA do certame em epígrafe, anteriormente suspenso, destinado à locação de impressoras e scanners. O Edital foi devidamente RETIFICADO em razão do acolhimento de impugnação, com a revisão das especificações técnicas e do valor estimado. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das 10h (horário de Brasília/DF) do dia 14/05/2026, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras e scanners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (UASG: 928561), <https://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações e esclarecimentos complementares relativos ao referido Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br](mailto:licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br).

**Despacho do Presidente**

Processo nº 9900026758/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900021595/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900052373/2023 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900052325/2023 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900051905/2023 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900039450/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

**Corrigenda**

Na PORTARIA Nº 540/NITPREV/2025, publicado em 06.12.2025, onde se lê: Processo nº 9900082475/2024- Atto Service Comércio e Serviços LTDA leia-se: Processo nº 9900004532/2024- Atto Service Comércio e Serviços LTDA.

**NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS**

**Atos do Presidente**

**PORTARIA NITTRANS nº 235/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº 9900046946/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar o tráfego de veículos na Avenida Almirante Ary Parreiras, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Irineu Marinho e a Rua Lemos Cunha, sentido Vital Brasil, no período de 28/04/2026 a 28/06/2026;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.